

A
TODAS AS LICITANTES,

Ref.: Pregão Eletrônico nº 010/2023 - PROCESSO DAE nº 0710/2023

Solicitação de Esclarecimento

Objeto: Aquisição de unidade de armazenamento (Storage) All Flash com instalação, configuração, garantia e suporte técnico por 36 meses.

Prezados, Boa Noite!

Ref. Item 9 Pag. 14

Entendemos que poderemos faturar os equipamentos, através de Notas Fiscais de Software, Hardware e Serviços (serviços estes que poderão ser de consultoria, manutenção ou suporte), ou seja, para os equipamentos (hardwares), serão emitidas Notas Fiscais separadas, com a incidência correta de tributos federais, estaduais e municipais, conforme a legislação Pátria e decisões do Supremo Tribunal Federal.

A título de exemplo, um "Storage", é composto de Direitos de Uso de Software, sujeito ao pagamento de PIS, COFINS e ISSQN segundo Lei Complementar 116/2003, código 1.05, Hardware, sujeito ao pagamento de IPI, PIS, COFINS e ICMS, de acordo com a legislação federal e estaduais e Serviços (Suporte, Consultoria e/ou Manutenção) códigos 1.06 e 1.07, da mesma Lei Complementar 116/2003.

Na data do faturamento são emitidas duas ou mais notas fiscais, Estaduais e Municipais, correspondentes à referida aquisição, que retratam o faturamento completo dos itens, conforme descrito no exemplo acima, cuja soma das notas fiscais totalizará o valor total empenhado pelo item.

Está correto o nosso entendimento?

Respostas:

Direitos de Uso de Software - NFS-E (NOTA FISCAL DE SERVIÇO) no código 1.05;

Suporte e Manutenção - NFS-E (NOTA FISCAL DE SERVIÇO) no código 1.07;

Consultoria (se houver) - NFS-E (NOTA FISCAL DE SERVIÇO) no código 1.06;

Hardware - emissão de NF-E (DANFE)

Atenciosamente,



Anderson de Oliveira Faria
Pregoeiro/Seção de Compras e Licitações

José Eduardo Dias da Silveira
Chefe da Seção Fiscal



+55 11 4589-1300



daejundiai.com.br



Av. Alexandre Ludke, 1500
Vila Bandeirantes - Jundiaí - SP
CEP 13.214-020